Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

Fls: Nº 01
Proc. Nº 2091/2025

INDICAÇÃO **1963/2025**

*"Dispõe sobre a implementação de atendimento clínico veterinário no Centro de Proteção ao Animal Doméstico II **(CEPAD II)**."*

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que determine aos setores competentes a implementação de atendimento clínico veterinário no Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II), com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e garantir melhores condições de saúde e bem-estar aos animais resgatados e acolhidos no município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 30/09/2025

Cleonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
29-SET-2025 14:00 002430 1/2

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que atualmente o atendimento clínico veterinário é realizado apenas no CEPAD I, o que tem gerado sobrecarga e dificuldade em suprir a alta demanda de animais resgatados na cidade.

O CEPAD II já desempenha papel fundamental no acolhimento de animais agressivos, doentes e feridos de rua, além do controle de matilhas e colônias. No entanto, a ausência de atendimento veterinário no local limita a eficiência das ações e compromete a qualidade do cuidado prestado, pois muitos animais necessitam de atendimento imediato.

A implantação de atendimento clínico veterinário no CEPAD II permitirá maior agilidade, otimização dos recursos e redução da sobrecarga do CEPAD I, garantindo tratamento mais rápido, eficaz e humanizado para os animais. Além disso, proporcionará suporte às políticas públicas de proteção animal.

106